



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 45-2025

14 de novembro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 45-2025

Quartel em Florianópolis, 14 de novembro de 2025.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
08/11/2025	7h – 7h	Sábado	Cap BM ROBERTO
09/11/2025	7h – 7h	Domingo	Ten BM TIMMERMAN
10/11/2025	7h – 7h	Segunda-feira	Cap BM ROESNER
11/11/2025	7h – 7h	Terça-feira	Cap BM BRESSAN
12/11/2025	7h – 7h	Quarta-feira	Cap BM ROBERTO
13/11/2025	7h – 7h	Quinta-feira	Ten BM RAMPINELLI
14/11/2025	7h – 7h	Sexta-feira	Cap BM MACCARINI

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000710/2025

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no ofício nº 690/2025 do Cap BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, Cmt da 2ª/1º BBM, onde solicita adiantamento do gozo de férias de 02 (dois) dias, a partir do dia 18 de novembro de 2025.

1. autorizado;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Cmt do 1ºBBM (Processo SGP-e CBMSC 25603/2025)

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Aj. do B1 do 1ºBBM (Inserido no SiGRH em 12/11/2025)

FÉRIAS REGULAMENTARES – CONCESSÃO

Do Major BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI Subcomandante do 1ºBBM (Estreito), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 13 de novembro de 2025.

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Aj. do B1 do 1ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), no qual o TC BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, onde solicita o abono de 1 (um) dia, a contar de 10 de novembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SiGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante Interino da 1ª RBM (Processo SGP-e CBMSC 15197/2025)

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERISSIMO

Aj do B1 do 1ºBBM (Inserido no SiGRH em 12/11/2025)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE

A contar de 4 de outubro de 2025, do Sd BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), 15 dias regulamentares de licença paternidade, em razão do nascimento da sua filha, BEATRIZ BARBETTA GONÇALVES, conforme certidão de nascimento nº 106799 01 55 2025 1 00027 225 0007876 65.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargenteante da 3ª/1ºBBM

A contar de 7 de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 691665-1 IGOR SCANDOLARA DA SILVA do PCSv/1ºBBM (Estreito), 15 dias regulamentares de licença paternidade, em razão do nascimento de seu filho, DAVI WIETHORN SCANDOLARA, conforme certidão de nascimento nº 108159 01 55 2025 1 00064 128 0181090 77

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERSSIMO

Aj. do B1 do 1ºBBM

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Do Cb BM Mtcl 931880-1 EDUARDO ALCIONEI DE BARCELLOS, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 1º de novembro de 2025, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargenteante da 3ª/1ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do Sd BM Mtcl 691658-9 GUILHERME BARÃO HÜLSE do PCSv/1º BBM (Estreito), 26 (vinte seis) dias de férias regulamentares, a contar de 03 de novembro de 2025.

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERSSIMO

Aj. do B1 do 1ºBBM

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Sem alteração

V – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Cb BM Mtcl 385558-9-01 PETRONIO SANDRIGO HESTON DE ANDRADE pela dedicação e comprometimento demonstrados no dia 25 de setembro de 2025, quando, mesmo após o término de seu turno de serviço, permaneceu voluntariamente até o meio-dia nas dependências do Quartel da Trindade, realizando manutenções e assegurando que o ambiente permanecesse limpo e organizado para a formatura alusiva aos 99 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Sua atitude exemplar reflete espírito de corpo, responsabilidade e zelo pela imagem da Corporação, contribuindo de maneira significativa para a aparência do quartel da Trindade e para o fortalecimento dos valores que sustentam a tradição do CBMSC. O Cb BM Petrônio é um exemplo para seus pares e subordinados, demonstrando comprometimento não apenas na ocasião mencionada, mas em todos os dias em que se dedica ao CBMSC.

Individual,
Averbe-se.

1. publique-se; e
2. registre-se.

1ºTenente BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN

Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

II – CONSELHO DE DISCIPLINA

Sem alteração

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sem alteração

IV – SINDICÂNCIA

Sem alteração

V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Sem alteração

VI – REQUISIÇÃO POLICIAL

Sem alteração

VII- INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 38/2025/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 38/2025/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 38/2025/InvP/CBMSC, de 25 de agosto de 2025, a fim de apurar a denúncia nº 26497 oriunda da Ouvidoria Geral do CBMSC, em razão de atitudes adotadas na condução do Curso de Bombeiros Comunitários pelo Cb BM Mtcl 933543-9 EDUARDO SANTOS CORRÊA, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORRÊA. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que não foram encontrados elementos suficientes que comprovem a ocorrência de conduta irregular por parte do Cb BM Mtcl 933543-9 EDUARDO SANTOS CORRÊA, tampouco indícios de violação às normas administrativas ou legais vigentes referente ao Curso de Bombeiro Comunitário.
2. **Ao Sargenteante** para que:
 1. Cientifique o denunciado desta decisão.
 2. Publique a presente Solução em BI/1ºBBM.
 3. Remeta os Autos ao Corregedor Setorial do 1ºBBM.
3. Ao Corregedor-Setorial do 1º BBM sugiro que se proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à inexistência de subsídios que comprovem a veracidade dos fatos.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Capitão BM FRANCO BRESSAN DA SILVA

Comandante da 3ª/1ºBBM - CBMSC

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1ºBBM

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E9W7A1H0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 17/11/2025 às 13:45:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5NF82OTRfMjAyNV9FOVc3QTFIMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000694/2025** e o código **E9W7A1H0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.